Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 54

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.562/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), nos termos da autorização contida no art. 5º da Lei nº 685/2018 de 28 de novembro de 2018, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SUPLEMENTAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0002.2.007.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(46) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	2.000,00
(47) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	25.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0011.2.064.000	FARMÁCIA (SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO)		
(202) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	5.000,00
10.301.0011.2.017.000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(165) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.05.01	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12.361.0012.2.027.000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
(219) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	5.000,00
12.368.0013.2.026.000	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
(240) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
05.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
12.306.0012.2.030.000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(855) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(856) 3.3.90.30.37	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.000,00
13.392.0016.2.031.000	ATIVIDADES CULTURAIS		
(304) 3.3.90.31.00	F01	PREMIAÇÕES, CLT. ART. C. DESP	2.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			64.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0002.2.007.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(39) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	25.000,00
(43) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0011.2.064.000	FARMÁCIA (SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO)		
(203) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.301.0011.2.017.000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(170) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	20.000,00
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.05.01	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12.361.0012.2.027.000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)		
(218) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.368.0013.2.026.000	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
(242) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	100,00
05.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
12.306.0012.2.030.000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(857) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	2.000,00
(859) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	3.000,00
13.392.0016.2.031.000	ATIVIDADES CULTURAIS		
(303) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			64.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 27 de maio de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Publicado nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N. 1.828/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ADRIANA PATRICIA BOECHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias o Sra. ADRIANA PATRICIA BOECHI, R.G. n. 40.550.363-5 SSP/SP, e CPF/MF n. 339.742.018-07, admitido em data de 19.06.2012, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 19/06/2018 a 18/06/2019, para gozo no período de 23.08.2019 à 21.09.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.1.829/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ALICE BALBINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. ALICE BALBINO DE OLIVEIRA, R.G. n. 32.750.212-5 SSP/SP, e CPF/MF n. 317.508.278-59, admitida em data de 18/11/2009, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referente ao período aquisitivo de 18/11/2017 a 17/11/2018, para gozo no período de 10.07.2019 a 19.07.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA N. 1.830/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MYCHELLY RIVE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. MYCHELLY RIVE DE SOUZA, R.G. n. 46.183.231-8 SSP/SP, e CPF/MF n. 028.331.111.85, admitida em data de 22.02.2018, no cargo de BIBLIOTECÁRIA, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 21/02/2019, para gozo no período de 02.08.2019 a 11.08.2019 (10 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 1.831/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. HÉLIO APARECIDO FURLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO

DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. HÉLIO APARECIDO FURLAN, R.G. n. 24.363.325-7 SSP/SP, e CPF/MF n. 137.147.638-13, admitido em data de 22.06.2017, no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 22.06.2017 a 21.06.2018, para gozo no período de 10.07.2019 a 29.07.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N.1.832/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VIVIANE APARECIDA VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VIVIANE APARECIDA VIANA, ANTERIORMENTE AGENDADA PARA A DATA 22.07.2019 A 31.07.2019 POR MEIO DA PORTARIA Nº 1800/2019 DE 24.06.2019, CONFORME PROTOCOLO Nº 2553 DE 05.07.2019

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. VIVIANE APARECIDA VIANA, R.G. n. 33.797.416-0 SSP/SP, e CPF/MF n. 295.285.248-00, admitida em data de 09.12.2009, no cargo de ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo de 09.12.2017 a 08.12.2018, para gozo em 10.07.2019 à 19.07.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se expressamente a portaria nº 1800/2019 de 24 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 10 de julho de 2019

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA N. 1.833/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLIC MUNICIPAL, SR. LINDOMAR RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sr. LINDOMAR RIBEIRO, RG nº 21.917.074-5 SSP/SP, e CPF nº 776.526.141-04, admitido em 02.01.2014, no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 02.01.2018 a 01.01.2019, para o gozo no período de 10.07.2019 a 19.07.2019 (10 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 10 de julho de 2019

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 1.834/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. OLINDO MIGOTTO NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e

seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sr. OLINDO MIGOTTO NETTO, RG nº 19.336.628 SSP/SP, e CPF nº 089.643.298-05, admitido em 18.03.1985, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, referente ao período aquisitivo de 18.03.2016 a 17.03.2017, para o gozo no período de 10.07.2019 a 24.07.2019 (15 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 10 de julho de 2019

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N. 1.836/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA CASSIA FETTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. MARIA CASSIA FETTER, R.G. n. 28.491.680-8 SSP/SP, e CPF/MF n. 204.568.268-40, admitida em data de 01.02.2018, no cargo de MERENDEIRA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para gozo no período de 15.07.2019 a 29.07.2019 (15 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 11 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 1.838/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GABRIELA BURALI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. GABRIELA BURALI, RG nº 21.732.510-5 SSP/SP, e CPF nº 204.538.198-69, admitido em 19/07/2016, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 19.07.2018 a 18.07.2019, para o gozo no período de 15.07.2019 a 29.07.2019 (15 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

Prefeito municipal

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 1.839/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1802/2019 QUE CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TATIANE DE SOUZA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 1802/2019 de 24 de junho de 2019 que concede férias a Sra. TATIANE DE SOUZA MORAES, R.G. n. 28.878.817-5 SSP/SP, e CPF/MF n. 283.039.738-00, admitida em data de 24.03.2008, no cargo de ENFERMEIRO a pedido da interessada protocolado na data de 05 de julho de 2019 sob o nº 2553.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos para a data de 10.07.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO E FINANÇAS

Outros atos

TERMO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 015/2019

Considerando o Decreto nº 790/2008, de 14 de março de 2008 e a Lei nº 010/93, de 18 de junho de 1993;

Considerando que o Decreto nº 790/2008, fixa normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório, conforme arts. 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 010/93 – Estatuto do Funcionários Públicos Municipais de Cruzália e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.010/2017, de 18 de julho de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Avalição de Estágio Probatório, nos termos do art. 15, do Decreto nº 790/2008 e do art. 11, §2º, da Lei nº 010/93;

Considerando que, ante o disposto no art. 11, §§ 1ª a 4ª, do Decreto nº 790/2008, considera-se com desempenho suficiente nas avaliações do estágio probatório o servidor com pontuação acima de 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos; com desempenho insuficiente o servidor com pontuação entre 200 (duzentos) e 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos e, reprovado, o servidor com pontuação igual ou abaixo de 199 (cento e noventa e nove) pontos. No caso de reprovação, ou duas avaliações com desempenho insuficiente, ou ainda, reprova/desempenho insuficiente na última avaliação de estágio probatório (IV Avaliação), deverá ser aberto processo administrativo, nos termos da Lei nº 010/93.

O Município de Cruzália, Estado de São Paulo, através da Comissão de Estágio Probatório e do órgão de Recursos Humanos, tona público a realização da I, II e III Fase da Avaliação de Desempenho, referente a avaliação e notas do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, nos termos dos arts. 2º e 6º, do Decreto nº 790/2008, conforme o quadro abaixo:

Candidatos Avaliados:

	RG	POSSE	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	FASE AVALIAÇÃO	NOTA	DESEMPENHO
01	44.321.899-7	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	320	SUFICIENTE
02	48.874.441-1	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	340	SUFICIENTE
03	23.604.174-5	05.02.2018	05.02.2018 Á 20.07.2019	II	395	SUFICIENTE
04	23.071.675	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	355	SUFICIENTE
05	28.118.877-4	05.02.2018	05.02.2018 Á 20.07.2019	II	365	SUFICIENTE
06	46.183.231-8	22.02.2018	22.02.2018 Á 06.08.2019	II	365	SUFICIENTE
07	10.533.004-9	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	390	SUFICIENTE
08	28.491.680-8	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	390	SUFICIENTE
09	47.171.632-7	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	400	SUFICIENTE
10	23.347.828-0	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	420	SUFICIENTE
11	48.422.140-1	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	400	SUFICIENTE
12	47.361.362-1	01.02.2018	01.02.2018 Á 16.07.2019	II	390	SUFICIENTE
13	49.665.705-1	01.02.2018	01.02.2019 Á 16.07.2019	II	385	SUFICIENTE
14	41.693.026-8	31.01.2018	31.01.2018 Á 15.07.2019	II	380	SUFICIENTE
15	47.477.009-6	05.02.2018	05.02.2018 Á 20.07.2019	II	380	SUFICIENTE
16	53.396.415-5	05.02.2018	05.02.2018 Á 20.07.2019	II	420	SUFICIENTE
17	47.723.752-6	01.02.2019	01.02.2019 Á 16.07.2019	II	345	SUFICIENTE
18	24.363.325-7	22.06.2017	00.06.2017 Á 06.08.2019	III	363	SUFICIENTE
19	41.728.074-9	23.03.2017	23.03.2017 Á 07.05.2019	III	350	
20	22.831.505-0	03.02.2016	03.02.2016 Á 17.11.2017	IV	340	
24	13.668.978-9	28.10.2016	28.10.2016 Á 12.08.2019	IV	320	

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Município de Cruzália, pública e homologa o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório, com fundamento no art. 11 da Lei nº 010/93 e no §4º, do art. 6º do Decreto nº 790/2008. Desde já, nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto nº 790/2008, fica concedido prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ciência ao servidor, para apresentação de recurso em face do resultado da avalição de estágio probatório.

Cruzália-SP, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BAUMGARTEN DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 18.967.654/0001-54

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2019
EDITAL N° 001/2019

GABARITO

CONSELHEIRO TUTELAR

1 - D	2 - A	3 - B	4 - C	5 - A	6 - B	7 - C	8 - A	9 - D	10 - D
11 - C	12 - A	13 - D	14 - C	15 - A	16 - A	17 - B	18 - B	19 - A	20 - D
21 - B	22 - D	23 - C	24 - B	25 - D	26 - A	27 - C	28 - A	29 - A	30 - C
31 - B	32 - C	33 - B	34 - A	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - D	40 - D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cruzália, 15 de julho de 2019.

Cleonice Lima de Oliveira
Presidente do CMDCA